

PROVIMENTO Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os incisos I e IV, do art. 275, do Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023, bem como a incluiu o § 6º ao mesmo dispositivo.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 0003800-77.2023.8.02.0073

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e IV, do art. 275, do Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 275.

[...]

I - apresentar, alternativamente, as seguintes identificações profissionais:

a) diploma de conclusão do ensino médio - Curso Técnico, quando a especialidade não exigir curso superior;

b) diploma de curso superior da área de atuação;

[...]

IV - comprovar, por meio de certidão, a regularidade perante a entidade profissional a que estiver vinculado, nos casos em que houver;

[...]”

Art. 2º O art. 275, do Provimento nº 13, de 24 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 275.

[...]

§ 6º No caso de profissões e especialidades que não possuam órgão de classe, a exigência do inciso IV deste artigo deverá ser suprida por meio de certidão que atestará essa condição.”

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 27 de outubro de 2023.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 30/10/2023